

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE FRANCA DRS VIII

RETIFICAÇÃO Nº PORTARIA 004/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Retificação: publicação DOE, de 29/04/2025, publicada em 30/04/2025:

Onde se lê Portaria 001/2025, leia-se Portaria 004/2025

PORTARIA Nº 004/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Institui no Departamento Regional de Saúde DRS VIII Franca, RRAS 13, o Núcleo de Gestão e Regulação -NGR do Programa Mais Acesso à Especialistas - PMAE com o objetivo de implantação e monitoramento do Plano de Ação Regional.

O Diretor Técnico de Saúde III, do Departamento Regional de Saúde de Franca – DRS VIII, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde – SES/SP, no uso de suas atribuições e competências legais, considerando a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18/10/2023 que estabelece a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com novas diretrizes e com o objetivo de regulamentar a organização e funcionamento dos serviços de média e alta complexidade visando à melhoria e reestruturação dos processos das práticas de saúde, para garantir um atendimento mais eficiente, humanizado e integrado;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024 que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando o Art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3492 de 08 de abril de 2024, que institui o PMAE, estabelece que para a operacionalização dos planos de ação do programa, deverá ser instituído um Núcleo de Gestão e Regulação/NGR,

Artigo 1º - São atribuições dos Núcleos de Gestão e Regulação - NGR:

- Apoiar o fortalecimento dos dispositivos de regulação da região, com foco na comunicação entre os profissionais da Atenção Primária à Saúde/APS e da Atenção Ambulatorial Especializada.
- Qualificar a regulação assistencial.
- Fortalecer a coordenação do cuidado.
- Monitorar os processos.
- Reduzir os tempos de espera.
- Minimizar o absenteísmo.
- Promover a vinculação, corresponsabilização e comunicação entre equipes demandantes, ofertantes e usuários.
- Realizar discussão entre os técnicos envolvidos para implementação dos modos operativos.
- Monitorar e avaliar as ofertas e demandas por serviços especializados.
- Definir critérios para o acesso aos serviços de saúde, com priorização dos casos mais graves.
- Implementar a rede assistencial regional, com incentivo à adesão de protocolos existentes e contribuição para elaboração de novos protocolos clínicos inerentes às linhas de cuidado.
- Qualificar os processos de Telessaúde e matriciamento, ampliando a resolutividade da rede, buscando fortalecer processos de cuidado compartilhado com ampliação da oferta dos serviços para além da capacidade presencial instalada, dentre outras.
- Facilitar o diálogo entre gestores municipais e estaduais para assegurar o cumprimento dos pactos regionais.

- Acompanhar as atualizações do programa publicadas pelo Ministério da Saúde, por meio das portarias vigentes e futuras, orientando os gestores sobre a divulgação aos profissionais envolvidos e promovendo o alinhamento com toda a rede de atenção.
- Realizar acompanhamento sistemático e contínuo da utilização das cotas ofertadas, com foco na identificação e correção de eventuais inconsistências que possam comprometer a efetividade do processo.

Artigo 2º - O Núcleo de Gestão e Regulação Regional do Programa Mais Acesso à Especialistas – PMAE será integrado pelos representantes abaixo indicados:

Representantes do DRS VIII:

Kelly Cristina Maia Faleiros - Diretora Técnica de Saúde II - CPA

Thaila Paiva de Souza Gomes - Diretora Técnica de Saúde II - CCPM

Elza Maria de Souza -Diretora Técnica de Saúde I Regulação - CPA

Edna Barcelos Silos Pereira- Diretora Técnica de Saúde II – CCPM

Maria Lucia Montanheiro -Articulador da Atenção Básica

Representantes dos Municípios:

Região de Saúde Alta Anhanguera

Orlândia: Diego Meloni

Ipuã: Priscila Honorato de Oliveira

Morro Agudo: Karina Fuzaro Reis Alves

Região de Saúde Três Colinas

Franca: Waléria de Souza Mascarenhas

Franca: Cristiane de Melo Lima

Patrocínio Paulista: Fabiana Lopes de Figueiredo

Região de Saúde Alta Mogiana

Aramina: Beatris Lenita Silva Hauck

Ituverava: Raquel de Paula Souza Rezende

Miguelópolis: Miguel Antunes Moysés

Artigo 3º - Da operacionalização do Núcleo de Gestão e Regulação – NGR:

Após a constituição do NGR, o grupo deverá reunir-se para elaboração do plano de trabalho, incluindo a alocação dos recursos necessários à implementação das ações e estratégias de gestão do PAR.

Conforme Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, Art. 15 no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, será repassado Incentivo à Implementação das Ações e Estratégias de Gestão do PAR.

§ 1º Os recursos a serem repassados observarão o seguinte montante total:

- R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais), referente à abrangência dos habitantes das Regiões de Saúde Alta Anhanguera (R\$ 360.000,00), Alta Mogiana (R\$ 360.000,00) e Três Colinas (R\$ 360.000,00).

§ 2º O repasse de que trata o artigo 3º desta Portaria, será realizado em duas etapas:

I - 50% do valor de trata o § 1º após a aprovação do PAR pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde; e

II - 50% do valor de trata o § 1º após a execução de 50% da produção financeira prevista no PAR.

Artigo 4º - Estabelece que o município de Orlândia será responsável pela execução do recurso de investimento das Regiões de Saúde Alta Anhanguera, Alta Mogiana e Três Colinas, recebendo o valor financeiro total das referidas regiões de saúde, totalizando um incentivo no valor de R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais). Estando de acordo para a execução do Plano de Ação Regional em conformidade do artigo 2º desta Portaria, atentando-se para as necessidades e especificidades de cada região de saúde.

Artigo 5º - Esta pactuação ocorreu em reunião de CIR Extraordinária, realizada em 29/04/2025 com a presença dos gestores municipais das Região de Saúde Alta Anhanguera, Região de Saúde Três Colinas e Região Alta Mogiana, de acordo com o Regimento Interno da CIR estando aprovado por unanimidade.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Este documento pode ser verificado pelo código
2025.04.30.1.1.36.15.14.223.1048076
em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>*